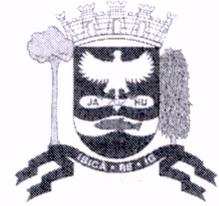


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações e Compras



Jahu, 17 de outubro de 2018.

Ofício n.º 115- DLC/2018

A/C Licitantes:

- SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI.
- SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.
- DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA.

Em resposta às razões do recurso impetrado pelas empresas SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI. e SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA. e após a análise das contrarrazões apresentadas pela detentora da melhor oferta quanto aos objetos licitados: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP., o Departamento de Licitações tem a relatar o seguinte:

À priori, por se tratar de questões de cunho técnico, o Sr. Pregoeiro houve por bem encaminhar o processo para análise do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência em questão: o Departamento de Coordenação Técnica da Secretaria Municipal da Saúde de Jahu, gerenciado pela Sra. Vânia de Fontes Vancin, inscrita no COREN (Conselho Regional de Enfermagem) sob o n.º 247050.

Após a análise da Sra. Gerente de Coordenação Técnica, foi verificado que nas razões do recurso impetrado pelas empresas SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI. e SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., a marca da empresa a sagrar-se vencedora: Glucoleader, garante, no item 16 de sua respectiva bula, validade de apenas 90 (noventa) dias do produto após a abertura do frasco de tiras para teste, o que destoia do

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

Telefones: (14) 3602-1718

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações e Compras



descritivo em Edital, que solicita *ipsis litteris*:... "tempo de validade, de no mínimo 12 meses após a abertura,"....

As empresas que apresentaram o recurso ainda reforçam a tese citando a desclassificação do produto de marca Glucoleader na Prefeitura Municipal de Caldas Novas – GO, justamente por conta da validade de suas tiras, após a abertura do produto, não ser compatível com o solicitado por aquele órgão público.

A Licitante DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP., por sua vez, alega que os argumentos apresentados pelas impetrantes baseiam-se nas bulas utilizadas pelo fornecedor IQUEGO, sendo estas mais antigas e destinadas a vendas diretas a consumidores, e não a órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Para tal, são oferecidos aparelhos da marca Gluco Leader Enhance, da fabricante HMD Biomedical que, de acordo com a bula apresentada pela empresa DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP. em suas contrarrazões, podem ser utilizadas até a data de sua validade (o que ultrapassaria os 12 (doze) meses solicitados em Edital), desde que condicionadas dentro de sua embalagem original e fechada corretamente, evitando assim possíveis problemas relacionados à temperatura e à umidade do ambiente onde viria a ser condicionado.

Com base no que fora acima exposto, passaremos, a partir de agora, a nos embasar na resposta emitida pela Sra. Gerente do Departamento de Coordenação Técnica: Vânia de Fontes Vancin.

Após análise das contrarrazões apresentadas pela empresa DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP., a Sra. Gerente constatou que a bula apensada pela licitante tratava-se apenas de uma fotocópia anexada parcialmente ao processo, na qual descreve em seu "item 6" as indicações das condições adequadas de armazenamento do produto e não da validade deste após a abertura do frasco, que vem a ser a discussão em questão.

---

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

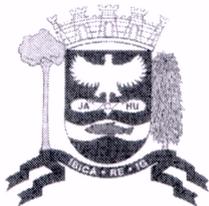
Telefones: (14) 3602-1718



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações e Compras



No mais, foi verificado que a menção “bula original”, descrita pela detentora da melhor oferta do certame, trata-se da informação de logomarca do fornecedor/importador das tiras, sendo que a originalidade da bula dar-se-á somente por intermédio das Instruções de Uso descritas pela fabricante do produto: HMD-Biomedical Inc., as quais são mantidas do “item 1” ao “item 16” e retratam as suas respectivas informações técnicas, independentemente de importador/fornecedor.

Após consultar e anexar cópia integral da bula emitida pela fabricante do produto de marca Glucoleader: HMD-Biomedical Inc., a Sra. Gerente do Departamento de Coordenação Técnica considera o descrito no “item 16” do informativo da produtora das tiras reagentes em questão, no qual este descreve *ipsis litteris*: “16 – VALIDADE 90 DIAS APÓS A ABERTURA DO FRASCO DE TIRAS PARA TESTE”, inferindo assim que o produto não atende ao descritivo do edital, bem como não contempla as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Jahu.

Destarte, diante de análise do responsável técnico pela aquisição e do não cumprimento ao descritivo inicialmente elaborado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 030/2018, o Sr. Pregoeiro houve por bem desclassificar a detentora da melhor oferta, DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP., para posterior convocação das segundas colocadas, visando assim uma possível renegociação dos preços por elas ofertados.

É o que tem a ser relatado.

DANIEL ESTEVES DE BARROS

PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

